



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						01	E. M. AFONSO SALGADO (13) E. M. CAIO LAFETA (09)				U R	PEB II (L. ING.)		22	ENS. FUND.	X
02	E. M. ALCIDES CARVALHO (08) ANEXO DR. MARIO TOURINHO (05)	U	PEB II (L. ING.)	13	ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X	X		
03	E. M. ALEXANDRE MARTINS DURAES	R	PEB II (L. ING.)	18	ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X	X		
04	E. M. ALFREDO SOARES DA MOTA	R	PEB II (L. ING.)	13	ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X	X		
05	E. M. ARTUR FAGUNDES DE OLIVEIRA	R	PEB II (L. ING.)	13	ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X			
06	E. M. BOLIVAR DE ANDRADE	U	PEB II (L. ING.)	18	ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X	X		

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 29/01/2018

Horário da divulgação: 08 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 30/01/2018

Horário: 08 h as 17 h

**Local: CAIC AMERICO SOUTO - QUADRA (RENASCENCA),
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						07	E. M. DR. CRISANTINO BOREM				U	PEB II (L. ING.)		20	ENS. FUND.	X
08	E. M. DR. JOAQUIM COSTA (05) E. M. FRANCISCO ATHAYDE (11)	R	PEB II (L. ING.)	16	ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X	X		
09	E. M. DU NARCISO	U	PEB II (L. ING.)	25	ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X	X		
10	E. M. GERALDO PEREIRA DE SOUZA	U	PEB II (L. ING.)	16	ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X	X		
11	E. M. IRMA BEATA	U	PEB II (L. ING.)	10	ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X	X		
12	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	PEB II (L. ING.)	20	ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X			

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 29/01/2018

Horário da divulgação: 08 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 30/01/2018

Horário: 08 h as 17 h

**Local: CAIC AMERICO SOUTO - QUADRA (RENASCENCA),
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						13	E. M. JAIR DE OLIVEIRA				U	PEB II (L. ING.)		19	ENS. FUND.	X
14	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	PEB II (L. ING.)	20	ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X		
15	E. M. JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO (08) E. M. LAUDELINA FONSECA (13)	U R	PEB II (L. ING.)	21	ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X	X		
16	E. M. MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO	R	PEB II (L. ING.)	20	ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X	X		
17	E. M. MARIANA SANTOS	R	PEB II (L. ING.)	22	ENS. FUND.		X	READ	08/03/17 A 07/03/18	ERIANE VICUNA DE OLIVEIRA	01/02/2018	07/03/2018	REGENTE	X	X	
18	E. M. PROF. EUNICE CARNEIRO	U	PEB II (L. ING.)	21	ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X	X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 29/01/2018

Horário da divulgação: 08 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 30/01/2018

Horário: 08 h as 17 h

**Local: CAIC AMERICO SOUTO - QUADRA (RENASCENCA),
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						19	E. M. PROF. HILDA CARVALHO MENDES				U	PEB II (L. ING.)		16	ENS. FUND.	X
20	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	PEB II (L. ING.)	20	ENS. FUND.		X	READ	31/05/17 A 30/05/18	IDENILDA ROSA DE ALMEIDA XAVIER	01/02/2018	30/05/2018	REGENTE	X		
21	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO (12) E. M. DR. ALFREDO COUTINHO (12)	U	PEB II (L. ING.)	24	ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X	X	
22	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	PEB II (L. ING.)	16	ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X	X	
23	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	PEB II (L. ING.)	20	ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X	X	
24	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	PEB II (L. ING.)	07	ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE		X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 29/01/2018

Horário da divulgação: 08 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 30/01/2018

Horário: 08 h as 17 h

**Local: CAIC AMERICO SOUTO - QUADRA (RENASCENCA),
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						25	E. M. RUY LAGE				U	PEB II (L. ING.)		16	ENS. FUND.	X
26	E. M. SEBASTIAO MENDES	U	PEB II (L. ING.)	23	ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X	X		
27	E. M. ALEXANDRE MARTINS DURAES	R	PEB II (L. PORT.)	18	ENS. FUND.	X				01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X			
28	E. M. ALEXANDRE MARTINS DURAES	R	PEB II (L. PORT.)	20	ENS. FUND.		X	NOMEADA DUE		RITA DE CASSIA MAIA BARBOSA	01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
29	E. M. ALFREDO SOARES DA MOTA	R	PEB II (L. PORT.)	22	ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
30	E. M. ARTUR FAGUNDES DE OLIVEIRA	R	PEB II (L. PORT.)	20	ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 29/01/2018

Horário da divulgação: 08 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 30/01/2018

Horário: 08 h as 17 h

**Local: CAIC AMERICO SOUTO - QUADRA (RENASCENCA),
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
31	E. M. CAIO LAFETA	R	PEB II (L. PORT.)	22	ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
32	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO	U	PEB II (L. PORT.)	10	ENS. FUND.		X	READ	30/08/17 A 29/08/18	MONICA JANINE VIEIRA E FERREIRA	01/02/2018	29/08/2018	REGENTE	X		
33	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	PEB II (L. PORT.)	18	ENS. FUND./EJA		X	READ	22/03/17 A 21/03/18	DYENE MERCIA LIMA ELEUTERIO	01/02/2018	21/03/2018	REGENTE	X		X
34	E. M. FRANCISCO ATHAYDE	R	PEB II (L. PORT.)	22	ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
35	E. M. GERALDO PEREIRA DE SOUZA	U	PEB II (L. PORT.)	16	ENS. FUND.		X	READ	09/08/17 A 08/08/18	MARIA DO ROSARIO PORTO	01/02/2018	08/08/2018	REGENTE	X		
36	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	PEB II (L. PORT.)	20	ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 29/01/2018

Horário da divulgação: 08 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 30/01/2018

Horário: 08 h as 17 h

**Local: CAIC AMERICO SOUTO - QUADRA (RENASCENCA),
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
37	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	PEB II (L. PORT.)	20	ENS. FUND.		X	READ	31/05/17 A 30/05/18	SHEILA DO SOCORRO REVERT DE OLIVEIRA	01/02/2018	30/05/2018	REGENTE	X		
38	E. M. MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO	R	PEB II (L. PORT.)	18	ENS. FUND.	X		MUDANCA DE LOTACAO		GLAUCE FERNANDA FREITAS NUNES	01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
39	E. M. MARIANA SANTOS	R	PEB II (L. PORT.)	24	ENS. FUND.		X	PRESTA SERVICOS NA SME		MARIA DAS DORES SOUZA XAVIER	01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X	X	
40	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	PEB II (L. PORT.)	17	ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
41	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	PEB II (L. PORT.)	17	ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 29/01/2018

Horário da divulgação: 08 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 30/01/2018

Horário: 08 h as 17 h

**Local: CAIC AMERICO SOUTO - QUADRA (RENASCENCA),
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						42	E. M. ARTUR FAGUNDES DE OLIVEIRA				R	PEB II (MAT.)		20	ENS. FUND.	X
43	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO	U	PEB II (MAT.)	10	ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
44	E. M. DR. CRISANTINO BOREM	U	PEB II (MAT.)	20	ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
45	E. M. FRANCISCO ATHAYDE	R	PEB II (MAT.)	20	ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
46	E. M. GERALDO PEREIRA DE SOUZA	U	PEB II (MAT.)	10	ENS. FUND.		X	READ	16/08/17 A 15/08/18	DILMA LOPES DA SILVA	01/02/2018	15/08/2018	REGENTE	X		
47	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	PEB II (MAT.)	20	ENS. FUND.		X	NOMEADA COORD. NA SME.		JEANE FARIA FRANCO RIBEIRO	01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 29/01/2018

Horário da divulgação: 08 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 30/01/2018

Horário: 08 h as 17 h

**Local: CAIC AMERICO SOUTO - QUADRA (RENASCENCA),
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						48	E. M. JAIR DE OLIVEIRA				U	PEB II (MAT.)		20	ENS. FUND.	X
49	E. M. JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO	U	PEB II (MAT.)	18	EJA		X	READ	23/08/17 A 22/08/18	CLERBIAM PEREIRA GUERRA	01/02/2018	22/0/2018	REGENTE			X
50	E. M. MARIANA SANTOS	R	PEB II (MAT.)	20	ENS. FUND.		X	LTS	17/01/18 A 27/02/17	REINALDO ALVES BARROSO	01/02/2018	27/02/2018	REGENTE	X	X	
51	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	PEB II (MAT.)	15	ENS. FUND.		X	NOMEADO DUE		ANTONIO MAIA CLARETH SOUTO	01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		
52	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	PEB II (MAT.)	15	ENS. FUND.	X					01/02/2018	21/12/2018	REGENTE	X		

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;

IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;

V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;

§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.

§ 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

4 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 29/01/2018

Horário da divulgação: 08 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 30/01/2018

Horário: 08 h as 17 h

**Local: CAIC AMERICO SOUTO - QUADRA (RENASCENCA),
MONTES CLAROS-MG**

**OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ
SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM
PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.**